



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de troféus personalizados, em acrílico, conforme especificações, para o Programa de Compliance Público e para homenagear os servidores públicos da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

Este instrumento se refere a premiações atribuídas no escopo do Programa de Compliance Público - 2022, promovido pela Controladoria Geral do Estado. Tendo em vista um empate verificado de forma posterior, se faz necessário a aquisição de mais 1 (um) troféu além dos adquiridos no Processo nº 202211867001495.

As 16 placas de homenagem aos servidores se relacionam à uma premiação interna, no âmbito da Controladoria Geral do Estado. A exemplo das iniciativas anteriores, propõe-se a aquisição de 16 (dezesesseis) placas de acrílico destinadas a homenagem aos servidores públicos que apresentaram um desempenho de destaque na colaboração para execução de projetos de transparência, *compliance*, controle social e prevenção à corrupção.

2. JUSTIFICATIVA

Em relação à aquisição de troféus referente ao Programa de Compliance Público, o ato se justifica mediante execução do decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui e estabelece os princípios e diretrizes governantes do programa. A aquisição de um troféu a mais para a premiação dos órgãos que se destacaram no gerenciamento de riscos em 2022 faz-se necessário pois foi verificado uma situação de empate posteriormente.

Por fim, a última requisição de recursos para concessão de premiações se refere às placas de homenagem ao servidor público, a serem entregues para os colaboradores de destaque no âmbito da Controladoria-Geral do Estado. Neste sentido, o reconhecimento a servidores que se demonstraram essenciais para a execução de atividades e projetos levados a cabo pelo órgão se demonstra uma iniciativa necessária, no sentido de promover um maior engajamento e proporcionar estímulos para continuidade do trabalho desenvolvido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE**:

3. 1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

3. 2 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à CONTRATADA, por e-mail.

3. 3 Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à entrega dos produtos.

3. 4 Verificar se os produtos entregues pela CONTRATADA atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

3. 5 Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.

3. 6 Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

3. 7 Entregar o objeto da contratação à CONTRATANTE, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. 8 Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3. 9 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

3. 10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.

3. 11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

3. 12 Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a CONTRATANTE, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.

3. 13 Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os produtos objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	1	Und	PRÊMIO “DESTAQUE EM COMPLIANCE” TROFEU EM VÍDRO, 17,5 CM, 2 cm de base (mdf, vidro ou acrílico)	R\$ 263,00	R\$ 263,00
02	16	Und	PLACA DE HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO, em acrílico adesivada, 21x15 cm.	R\$	R\$ 2.629,33

				164,33	
Total				R\$ 427,33	R\$ 2.892,28

4.2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal. 4.1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

4.3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4.4 Os itens 4.1 a 4.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.3 A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Superintendência de Transparência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2021.1501.04.122.4400.4207; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 A CONTRATADA deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Superintendência de Gestão Integrada.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade Gestora da Aquisição.

7.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7. 4 A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

7. 5 Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

7. 6 O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8. 1 À CONTRATADA que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO RIOS ROLIM, Superintendente**, em 31/10/2022, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035020574** e o código CRC **8F024025**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO ABERTO
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR - Bairro SETOR
SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)2320-1531.



Referência: Processo nº 202211867001852



SEI 000035020574